

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História e Cultura da Europa	CS	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Alemão I/Francês I/Chinês I	A/F/C	A	216	TP: 72; OT: 18	8	
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	S1	216	TP: 72; OT: 18	8	
Organizações Internacionais	CS	S2	216	TP: 72; OT: 18	8	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês Técnico II	I	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Técnicas de Expressão do Português	P	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Espanhol II	Esp	A	189	TP: 63; OT: 18	7	
Alemão II/Francês II/Chinês II	A/F/C	A	189	TP: 63; OT: 18	7	
Princípios Gerais de Direito	D	S1	189	TP: 63; OT: 18	7	
Princípios Gerais de Economia	E	S1	189	TP: 63; OT: 18	7	
Geografia da População	CS	S2	189	TP: 63; OT: 18	7	
História das Ideias Políticas e Sociais	CS	S2	189	TP: 63; OT: 18	7	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Espanhol III	Esp	S1	135	TP: 41; OT: 18	5	
Economia Política Internacional	E	S1	135	TP: 41; OT: 18	5	
Teoria das Relações Internacionais	CS	S1	162	TP: 54; OT: 18	6	
Cultura e Discurso	P	S1	189	TP: 63; OT: 18	7	
Direito Internacional	D	S1	162	TP: 54; OT: 18	6	
Inglês Técnico III	I	S2	189	TP: 63; OT: 18	7	
Alemão III/Francês III/Chinês III	A/F/C	S2	162	TP: 63; OT: 18	6	
Observação e Intervenção em Contextos Profissionais	P/I/Esp/CS	S2	486	E: 205; OT: 15	18	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais (Ex: T: 15; PL: 30).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

206848002

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4461/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 20 de março de 2013 do Senhor Vice Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Eng.º João Benjamim Rodrigues Pereira, foi autorizada a contratação da Licenciada Celine Vilas dos Santos, na carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 20 de março de 2013, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, para a escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

22 de março de 2013. — O Administrador, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

206847509

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 4577/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.09.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a título gracioso com José António Mendes Viegas Soares com a categoria de Professor Coordenador Convidado para a Escola Superior de Comunicação Social, em regime de tempo parcial 20 %.

14-3-2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206848846

Despacho (extrato) n.º 4578/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.12.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, sem período experimental com Sandra Cristina Martins Pereira com a categoria de Professor Adjunto, na sequência de prestação de provas públicas para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 12.10.2012, posicionada no escalão 2, índice 195, da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

15.03.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206848643

Despacho (extrato) n.º 4579/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.12.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem período experimental com Paulo Alexandre Rosa Amorim Barbosa com a categoria de Professor Adjunto, na sequência de prestação de provas públicas para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 12.10.2012, posicionado no escalão 2, índice 195, da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

15.03.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206848668

Despacho (extrato) n.º 4580/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.12.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem período experimental com Paula Cristina do Nascimento Nobre Inácio com a categoria de Professor Adjunto, na sequência de prestação de provas públicas para a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 12.10.2012, posicionada no escalão 2 índice 195 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

15.03.2013 — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206848765

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Edital n.º 302/2013

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 e 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 2013/013 de 21/01/2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara -se não estarem constituídas reservas no próprio serviço e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz -se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de

ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

6 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Portalegre

7 — Caracterização do posto de trabalho: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência A) — Assistente Operacional, na área de manutenção — um (1) posto de trabalho — Executar operações de manutenção (preventiva e curativa), de reabilitação e adaptação de espaços, combinadas e coordenadas entre si, nas instalações, logradouros, jardins, equipamentos e mobiliários, e dentro das diversas especialidades necessárias (pinturas, canalizações, revestimentos, isolamentos, carpintarias, serralharias, eletricidade e AVAC), conforme orientação superior e com o objetivo de assegurar a sua conservação ou melhoria. Colaborar na montagem e desmontagem de stands, preparação logística de eventos e organização de espaços bem como outros trabalhos de apoio ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo serviço.

Referência B) — Assistente Operacional, na área da limpeza — três (3) postos de trabalho — Executar todos os trabalhos inerentes à limpeza, aspiração, lavagem e higienização dos espaços, arrumação das instalações bem como verificação e reposição de consumíveis (papel wc, sabonetes, reservatórios de água e café) e remoção de resíduos, diariamente e sempre que tal se mostre necessário. Apoio à manutenção e organização dos espaços bem como outros trabalhos de apoio ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo serviço. Trabalhos esporádicos e limpezas profundas para entrega de espaços, encerramento de obras e preparação/arrumação de espaços novos. Lavagem/Limpeza de cortinados, bandeiras, toalhas de mesas, sofás, roupa de cama e outros tecidos.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou atividade.

c) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) Experiência comprovada na área de atividade dos postos de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativa-